



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Convocação para a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Imbuia

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBUÍIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 24, de 17 de março de 2025, que institui a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Imbuia, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e em conformidade com o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades (Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024) e da 6ª Conferência Estadual das Cidades (Portaria nº 012/2024/SEPLAN),

TORNA PÚBLICO o chamamento para a participação na 6ª Conferência Municipal da Cidade de Imbuia, a ser realizada no âmbito da 6ª Conferência Estadual das Cidades, com o objetivo de promover o debate sobre o desenvolvimento urbano sustentável e a formulação de políticas públicas para o município.

1. OBJETIVO

A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Imbuia tem como finalidade:

- discutir e propor diretrizes para o planejamento e o desenvolvimento urbano do município;
- eleger delegadas e delegados para representar Imbuia na 6ª Conferência Estadual das Cidades;
- mobilizar a sociedade civil e o poder público para a construção de uma cidade mais justa, democrática e sustentável.

2. TEMA

A conferência abordará os seguintes eixos temáticos:

- Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas;
- Gestão estratégica e financiamento;
- Grandes temas transversais.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL

A Conferência Municipal será realizada no dia 25 de abril de 2025, a partir das 9h, no Centro Social Dona Emília e Seu Lulu, localizado na Rua Otto Scheidt, nº 1, Bairro Centro, Imbuia-SC, CEP 88440-000.

4. PÚBLICO CONVOCADO

São convocados a participar:

- Representantes do poder público municipal e estadual;
- Movimentos populares;
- Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais;
- Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- Entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais;
- População em geral interessada no desenvolvimento urbano de Imbuia.

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

5. PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR

- a) Abertura oficial;
- b) Apresentação das diretrizes da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades;
- c) Debates temáticos em grupos de trabalho, com base nos eixos definidos;
- d) Plenária final para aprovação de propostas e eleição de delegadas e delegados.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A participação na Conferência Municipal será aberta e gratuita, sem necessidade de inscrição prévia.

6.2. A organização da Conferência Municipal estará a cargo da Comissão Organizadora instituída pelo Decreto nº 24/2025, cuja composição é a seguinte:

- I. Representante do Poder Público Estadual: Evanildo Soares (Titular) e Alexandro Walter Gorges (Suplente);
- II. Representantes do Poder Público Municipal: Guilherme Subtil Arruda (Titular), Felipe de Souza (Suplente), Edio Linesio Marquez (Titular) e Jonathan Felipe do Amaral (Suplente);
- III. Representantes dos Movimentos Populares: Faustino Kammers (Titular), Kelvin Raitz (Suplente), Elcio José Goedert (Titular) e Fernando da Silva (Suplente);
- IV. Representante dos Trabalhadores: Dirceu Schmidt (Titular) e Lucas Emanuel Ferreira (Suplente);
- V. Representante das Entidades Sindicais: Luiz Arnold Neto (Titular) e Gabrielle Cristine Gorges (Suplente);
- VI. Representante dos Empresários: Cledson Luis da Silva (Titular) e Michely Aparecida Welter (Suplente);
- VII. Representante das Entidades Profissionais e Acadêmicas: Leonir Pedro Braun (Titular) e Diego Fernando da Silva (Suplente).

6.3. O Regimento Interno da Conferência Municipal será elaborado pela Comissão Organizadora e disponibilizado aos participantes com antecedência mínima de 5 dias antes da realização do evento.

6.4. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 47 3557-2401 ou e-mail prefeitura@imbuia.sc.gov.br, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal.

Imbuia, 31 de março de 2025.


ANTÔNIO OSCAR LAURINDO
Prefeito Municipal

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale."

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84